



**Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

## **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2020.**

**PROCESSO SANCIONATÓRIO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**LICITANTE PARTICIPANTE DA SESSÃO COM DATA DE ABERTURA EM 16/06/2020 ÀS 08H00, NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: BBMNET: AW SPORTS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ 16.903.888/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Haroldo Pacheco e Silva Nº 201 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP- Cep: 05055-030.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo sancionatório deflagrado em face da empresa **AW SPORTS EIRELI EPP**, com fundamento no item 14.8.6 Cláusula do Edital convocatório, Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 5.814/2018.

Adoto o bem elaborado relatório apresentado pela zelosa Secretaria de Assuntos Jurídicos, bem como relatório da Diretoria de Licitações e Contratos, trazendo as informações básicas e a tempestividade da defesa apresentada.

Autos devidamente instruídos e por mim recebidos em 20 de dezembro de 2021, restando desnecessária a produção de novas provas e/ou diligências complementares.

Passo a decisão.

#### **I. DOS FATOS E DO MÉRITO**



## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

A empresa AW SPORTS EIRELI EPP foi classificada em 1º lugar do item 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 11/2020<sup>1</sup>.

Regularmente convocada para apresentação das amostras via chat em 16/06/2020, às 13:49:21, dispondo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias úteis conforme item 14.7.2 do Edital para encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para análise dos produtos, **prazo que se findou no dia 30/06/2020 (trinta de junho de dois mil e vinte).**

Pois bem, após tentativas via contato telefônico e via e-mail, conforme fls. 31/33, **a participante não demonstrou justificativa plausível para o retardo nas entregas das amostras**, forçando, então, a Diretoria de Licitações e Contratos representá-la à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quanto aos fatos aqui narrados.

Assim traz o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

*"Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar** e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais."*** (grifei)

Considerando a informação dada pela licitante, conforme fls. 32, a empresa dispôs a apresentar informações da transportadora quanto ao envio,  **todavia, nunca se concretizou essa informação.**

Tão somente após nova provocação por parte da Diretoria de Licitações e Contratos, em 30/08/2021, através do Ofício nº 037/2021 DLC, é que houve manifestação pela empresa ora acusada, alegando que causava

<sup>1</sup> **016.003.0003-** TATAME DE E.V.A. 1.00 X 1.00 X 0.10 MM NA **COR VERMELHO** E **016.003.0002-** COLCHONETE DE ESPUMA PARA GINASTICA, MEDINDO: 100 X 60 X 5 CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUM PRETO.



## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

espanto tal notificação, pois, todas as amostras solicitadas no pregão foram separadas para envio e ademais, como sempre realiza em todas as licitações em que participara.

Ressaltou ainda, que o funcionário Sr. Alvimar José Martinho foi a pessoa que disputou a sessão em questão, porém, restou vítima fatal da pandemia que assola o mundo (COVID-19) e que sem dúvida, poderia ter gerado falha no processo de acompanhamento deste certame.

Pugna ainda, pela nova apresentação de amostras, desde que devidamente autorizadas pela Administração, o que não caberia mais neste momento.

Conforme demonstrado fartamente nos presentes autos, **a participante descumpriu os prazos estabelecidos no Edital convocatório, sobretudo, demonstrando total desinteresse na participação do pregão eletrônico, isto é, SE AVENTURANDO**. Evidentemente que o certame paralisou-se por volta de quinze dias a mais do que o esperado, para então proceder à convocação da segunda colocada. Vejamos que a empresa não se deu o trabalho de informar à Administração qual era exatamente o "status" dos produtos que deveriam ser encaminhados.

Tal conduta gerou transtornos ao Município, tendo em vista que aumentou ainda mais a demora para convocação do segundo classificado, considerando ainda que o objeto seria para utilização das aulas de ginásticas e evento, onde os atletas se alojam na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, por conseguinte, **não pode ser tolerado, tampouco encarado como mero descumprimento passível de advertência**.

Neste ponto trago à lume a orientação defendida por Ronny Charles Lopes de Torres<sup>2</sup>:

**"A advertência se apresenta como punição mais leve. Deve ser dirigida, proporcionalmente, aos acontecimentos contratuais de menor importância,** que se apresentarem isoladamente.

[...]

Ademais, **a lei não estabeleceu a advertência como um precedente necessário à aplicação das demais sanções** ou estabeleceu que o cometimento sequenciado de faltas puníveis com advertência geraria alguma outra sanção" (grifamos)

Consigno ainda, a bem lançada manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (fls. 40/46), **que entende como plausível a deflagração de processo sancionatório nos moldes requisitados**, assim sendo:

APELAÇÃO – AÇÃO ORDINÁRIA – Pregão eletrônico – **Multa aplicada** por não manter a proposta em relação ao item 1 e **por não apresentar amostra e documentação com relação ao item 2** – Sentença de parcial procedência, determinando a exclusão da multa com relação ao item 1 –

<sup>2</sup> TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 10ªed., 2019, p.875.

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

Não manutenção da proposta – Ocorrência – Art. 21, § 4º, Decreto n. 5.450/05 que prevê a retirada da proposta somente até a abertura da sessão – Pedido de desclassificação formulado posteriormente – Legalidade da multa – **Ausência de apresentação de amostra e entrega de documentação com relação ao item 2 – Legalidade da multa aplicada – Sentença reformada** – Recurso de apelação adesivo da parte autora improvido e recurso de apelação da ré provido.

[...]

Neste ponto, a discussão diz respeito à legalidade, ou não, da multa aplicada à parte autora sob alegação de não ter apresentado amostra e documentação para o item 2.

Como bem salientado pelo MM. Juízo a quo, **“não se há confundir o envio da documentação de que trata o item 8.11.1 do edital (fls. 90), a ser feita na própria sessão de lances, com o envio da documentação de que cuida o item 12 do mesmo edital (fls. 92), tanto que o prazo aqui é de dois dias úteis após ser encerrada a sessão”**.

Da leitura atenta do recurso da parte autora, verifica-se que esta alega que entregou a documentação exigida no momento em que solicitada (item 8.11.1 do edital), ou seja, durante a sessão do pregão. Contudo, como visto, a multa foi aplicada pela não entrega da documentação exigida no item 12 do edital, não havendo prova nos autos desta entrega.

(TJ-SP 10007226220178260053 SP 1000722-62.2017.8.26.0053, Relator: Maurício Fiorito, Data de Julgamento: 20/03/2018, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 20/03/2018).

Por fim, como é de conhecimento da participante a notificação emitida por esta Administração foi devidamente motivada, não pairando nenhuma irregularidade na condução do processo administrativo e que observou com rigor todas as fases, que se desenvolveram nessa ordem: instauração, instrução, oferta do prazo para defesa prévia e análise por parte dos órgãos competentes.

## **II. DAS SANÇÕES E DA DOSIMETRIA DAS PENAS**

**O descumprimento substancial no prazo de entrega dos produtos objetos de amostras sem justificativa plausível**, consubstanciado o objeto de **inegável interesse à Secretaria Municipal de Esportes**, concomitante com a **contumaz desídia da empresa na apresentação de razões junto à Municipalidade**, em nítida afronta às previsões legais e aos princípios da boa-fé e cooperação, enseja a aplicação das sanções legais estabelecidas, porquanto se caracteriza o descumprimento do instrumento convocatório Edital, e, **é lícita a fixação de multa e impedimento de contratar com esta Administração em desfavor do participante faltoso**, consoante o estabelecido no instrumento convocatório ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

***Lei Federal Nº 10.520/02:***

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

*"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*

### **Decreto Municipal nº 5814/2018:**

**Art. 74.** *A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:*

[...]

*II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:*

*a) impedimento de licitar;*

*b) impedimento de contratar*

[...]

**Art. 79.** *O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:*

[...]

**II - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:**

[...]

**b) desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;**

**c) tumultuar a sessão pública da licitação.**

[...]

**Art. 80. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.**

[...]



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

**Art. 88.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso II, alíneas a e b, do art.74 deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

[...]

**I- por período de até 01 (um) ano, nos casos de:**

**c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade.”**

Quanto à dosimetria da pena, entendo que **os fatos descritos na instrução processual**, comprovados pelos documentos neles encartados, acrescido da **contumaz desídia da participante em prestar esclarecimentos e justificativas para o substancial atraso na entrega das amostras dos produtos supramencionados**, autorizam, em obediência aos princípios da legalidade, razoabilidade e motivação dos atos administrativos, A APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NOS SEGUINTE MOLDRES:

**A - MULTA DE R\$ 356,11 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS); e**

**B - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

Destaco ainda, acerca da razoabilidade e proporcionalidade das sanções impostas que:

1- A pena de impedimento (art. 7º da Lei nº 10.520/2002), nos termos da Súmula nº 51 do E. TCESP<sup>3</sup> e art. 89 do Decreto nº 5814/2018, não afetará a empresa em outras licitações e/ou contratos firmados com os demais Municípios Paulistas.

### **III. DA COMPETÊNCIA**

**Decreto Municipal nº 5814/2018.**

<sup>3</sup> SÚMULA Nº 51: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, **nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.** (Grifamos)



## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

### “SEÇÃO II- DAS COMPETÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 75. ***Compete ao Secretário requisitante, ou em caso de pluralidade de Secretarias, ao Secretário de Governo e Administração, aplicar, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:***

a) *advertência, observado o disposto no artigo 78 deste Decreto;*

b) ***multa, observado o disposto nos artigos 79 ao 81 deste Decreto;***

***c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois anos), observado o disposto nos artigos 86 ao 88 deste Decreto;***

***d) impedimento de licitar e de contratar previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.***

#### IV. **DECISÃO**

Isto posto, com fulcro no artigo nº 75 e 79 do Decreto Municipal nº 5814/2018 e artigo nº 87 da Lei Federal Nº 8666/93, sem nada mais a considerar, CONHEÇO da defesa apresentada pela NOTIFICADA para no final lhe **NEGAR PROVIMENTO e**

#### **DECIDO:**

Pela aplicação da **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA** de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor DE REFERÊNCIA, esta conforme cálculo constante do ANEXO ÚNICO.

Considerando a gravidade da conduta praticada pela infratora, conforme amplamente fundamentado na presente manifestação, o que influencia na dosimetria da pena a ser imposta, considerando o “retardo” por parte a empresa na licitação em questão, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, fica a infratora, **impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 88 do Decreto Municipal nº 5.814/2018, sendo seus efeitos restritos a este Município nos termos da Sumula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e art. 89 do Decreto Municipal nº 5814/2018.

A empresa apenada poderá optar pelo pagamento amigável da multa imposta, devendo ser quitada seu valor no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da intimação desta decisão** (arts. 81 e 99 do Decreto Municipal nº 5.814/2018). O pagamento deverá ser efetivado mediante depósito/transferência em conta corrente de titularidade desta Municipalidade abaixo descrita, cabendo ao penalizado o encaminhamento de comprovante



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

do depósito **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis de sua efetivação no email:** [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br), ou protocolado presencialmente na Diretoria de Licitações e Contratos.

### **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO DA MULTA**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 1199

CONTA CORRENTE Nº:00600033-2

FAVORECIDO: Município de Santa Isabel

CNPJ: 56.900.848/0001-21

### ***Ou***

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2578-X

CONTA CORRENTE Nº: 5070-9

FAVORECIDO: Município de Santa Isabel

CNPJ: 56.900.848/0001-21

Nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 5814/2018 e §1º do art. 109 da Lei Federal nº 8666/1993, **fica aberto o prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, estes contados da publicação desta decisão no meio legal** (Diário Oficial Eletrônico do Município).

Remetem-se os autos a Diretoria de Licitações e Contratos, COM URGÊNCIA, para:

i) Publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 95 do Decreto Municipal nº 5.814/2018 e §1º do art. 109 da Lei Federal nº 8666/1993; e,

Com o trânsito em julgado da presente decisão, providencie a nobre DLC o registro das penalidades no sistema informatizado do TCESP e Tribunal de Contas da União, nos moldes legais.

O(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas na Av. República, 530 - Cep: 07500-000 - Santa Isabel/SP – Diretoria de Licitações E Contratos – 4º andar, email: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br), das 08h00 às 17h00.

Publique-se, Intime-se e cumpra-se.

Município de Santa Isabel/SP, 05 de janeiro de 2022.



**Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTES E LAZER**

**ANEXO ÚNICO  
DEMONSTRATIVO DO CALCULO DE MULTA**

**1. DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL:**

**"EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.**

**23- DAS SANÇÕES**

**23.1-** *Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 5.814/2018 – ANEXO "VIII" deste Edital.*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5814/2018**

**Capítulo VIII**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 72.** *A aplicação de sanções administrativas às empresas que celebrem atas de registros ou contratos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 obedecerão a procedimento instaurado nos termos deste Capítulo.*

**Art. 73.** *Para os fins deste Decreto, considera-se:*

*I - ato ilícito - conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, nos atos convocatórios de licitação, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento que o substitui;*

*II - infrator - pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha infringido dispositivos legais ou que tenha descumprido normas para cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para participação em licitação ou contratação direta, previstas nos contratos ou instrumentos que os substituem, bem como o disposto em Ata de Registro de Preços;*

*III - contrato - ajuste, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumentos equivalentes, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, por meio do qual se estabelecem obrigações recíprocas;*

*IV - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;*

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

*V - Administração Pública - a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.*

### **SEÇÃO I**

#### **DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 74.** *A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:*

*I - previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:*

*a) advertência, observado o disposto no artigo 78 deste Decreto;*

***b) multa, observado o disposto nos artigos 79 ao 81 deste Decreto;***

***c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois anos), observado o disposto nos artigos 82 aos 84 deste Decreto;***

*d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 85 aos 87 deste Decreto.*

**II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:**

**a) impedimento de licitar;**

**b) impedimento de contratar.**

[...]

**Art. 79.** *O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:*

[...]

**II - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o**

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

*procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:*

[...]

**b) desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;**

**c) tumultuar a sessão pública da licitação.**

[...]

**Art. 88.** *A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso II, alíneas a e b, do art.74 deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:*

[...]

**I- por período de até 01 (um) ano, nos casos de:**

**c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade.”**

## **2. DO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO:**

Valor total: R\$ 7.122,20 (SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

## **3. DO CÁLCULO**

Será aplicada multa de 5% sobre o valor referência (art. 79, II, DECR. MUNICIPAL 5.814/18).

5% x R\$ 7.122,20 = **R\$ 356,11 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).**

VALOR TOTAL DA MULTA: **R\$ 356,11 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).**

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTES E LAZER**



## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- DEZEMBRO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### LOTE 04- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
92	80	FRS	R\$ 10,30
93	80	FRS	R\$ 12,79
94	250	FRS	R\$ 10,30
95	250	FRS	R\$ 13,61
96	50	FRS	R\$ 27,38
97	50	FRS	R\$ 27,38
98	250	KIT	R\$ 18,95
99	50	KIT	R\$ 27,38
100	40	FRS	R\$ 20,37
101	40	FRS	R\$ 14,90
102	80	KIT	R\$ 34,00

#### LOTE 07- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
121	200	UNI D	R\$ 5,30
122	700	UNI D	R\$ 3,40
123	40	UNI D	R\$ 12,07
124	15	UNI D	R\$ 34,94
125	20	UNI D	R\$ 2,65

#### LOTE 08- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
126	500	PCT	R\$ 23,08
127	250	CX	R\$ 16,44
128	7.000	UNI D	R\$ 0,16
129	500	PCT	R\$ 7,45
130	200	ROL	R\$ 6,83



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

131	700	PCT	R\$ 2,47
132	50	UNI D	R\$ 8,20

### LOTE 09- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
133	30	CX	R\$ 7,38
134	80	BLO C	R\$ 1,94
135	200	CX	R\$ 1,19
136	100	CX	R\$ 1,40
137	100	PCT	R\$ 1,80
138	150	CX	R\$ 6,60
139	150	CX	R\$ 4,88
140	60	FRS	R\$ 17,39

VALOR TOTAL: R\$ 52.999,90 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### LOTE 11- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
147	100	ROL	R\$ 28,28
148	120	ROL	R\$ 39,37
149	120	ROL	R\$ 48,50
150	120	ROL	R\$ 55,09
151	120	ROL	R\$ 82,16

VALOR TOTAL: 29.254,40 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### LOTE 02- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
60	150	UNI D	R\$ 3,00
61	150	ROL	R\$ 16,00
62	300	FRS	R\$ 11,00
63	200	UNI D	R\$ 3,00
64	200	UNI D	R\$ 3,00
65	40	FRS	R\$ 22,00
66	40	FRS	R\$ 30,00
67	100	FRS	R\$ 14,00
68	50	KIT	R\$ 61,00
69	53	UNI D	R\$ 3,00
70	300	FRS	R\$ 12,00
71	35000	UNI D	R\$ 1,20
72	20	UNI D	R\$ 1,50
73	30	FRS	R\$ 33,50
74	25	FRS	R\$ 22,00
75	80	KIT	R\$ 28,00

### LOTE 10- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
141	100	FRS	R\$ 22,57
142	100	FRS	R\$ 22,57
143	04	CX	R\$ 239,57
144	02	CX	R\$ 300,90
145	06	CX	R\$ 249,75
146	10	PCT	R\$ 23,58

VALOR TOTAL: R\$ 71.738,38 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2021

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### LOTE 01- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
01	80	UNI D	R\$ 4,44
02	80	UNI D	R\$ 4,44
03	80	UNI D	R\$ 4,44
04	80	UNI D	R\$ 4,44
05	80	UNI D	R\$ 4,44
06	80	UNI D	R\$ 4,44
07	80	UNI D	R\$ 4,44
08	80	UNI D	R\$ 4,44
09	80	UNI D	R\$ 4,44
10	80	UNI D	R\$ 4,44
11	80	UNI D	R\$ 4,44
12	80	UNI D	R\$ 4,44
13	80	UNI D	R\$ 4,44
14	80	UNI D	R\$ 4,44
15	80	UNI D	R\$ 4,44
16	80	UNI D	R\$ 4,44
17	80	UNI D	R\$ 4,44
18	80	UNI D	R\$ 4,44
19	80	UNI D	R\$ 4,44
20	80	UNI D	R\$ 4,44
21	80	UNI D	R\$ 4,44
22	80	UNI D	R\$ 4,44

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

23	80	UNI D	R\$ 4,44
24	80	UNI D	R\$ 4,44
25	80	UNI D	R\$ 4,44
26	80	UNI D	R\$ 4,44
27	80	UNI D	R\$ 4,44
28	80	UNI D	R\$ 4,44
29	80	UNI D	R\$ 4,44
30	80	UNI D	R\$ 4,44
31	80	UNI D	R\$ 4,44
32	80	UNI D	R\$ 4,44
33	80	UNI D	R\$ 4,44
34	80	UNI D	R\$ 4,44
35	80	UNI D	R\$ 4,44
36	80	UNI D	R\$ 4,44
37	80	UNI D	R\$ 4,44
38	80	UNI D	R\$ 4,44
39	80	UNI D	R\$ 4,44
40	80	UNI D	R\$ 4,44
41	80	UNI D	R\$ 10,78
42	80	UNI D	R\$ 10,78
43	80	UNI D	R\$ 10,78
44	80	UNI D	R\$ 10,78
45	80	UNI D	R\$ 10,78
46	80	UNI D	R\$ 10,78
47	80	UNI D	R\$ 10,78
48	80	UNI	R\$ 10,78

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

		D	
49	80	UNI D	R\$ 10,78
50	80	UNI D	R\$ 10,78
51	50	UNI D	R\$ 10,78
52	50	UNI D	R\$ 17,58
53	50	UNI D	R\$ 17,58
54	50	UNI D	R\$ 17,58
55	50	UNI D	R\$ 17,58
56	80	UNI D	R\$ 32,18
57	150	UNI D	R\$ 28,24
58	50	UNI D	R\$ 17,59
59	50	UNI D	R\$ 9,24

### LOTE 03-COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
76	250	FRS	R\$ 2,81
77	08	CX	R\$ 2.816,75
78	08	CX	R\$ 3.097,00
79	120	UNI D	R\$ 41,09
80	180	UNI D	R\$ 41,07
81	120	UNI D	R\$ 41,07
82	180	UNI D	R\$ 41,07
83	100	UNI D	R\$ 41,07
84	100	UNI D	R\$ 41,07
85	120	UNI D	R\$ 41,07
86	100	UNI D	R\$ 41,07
87	50	UNI D	R\$ 41,07



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

88	50	KIT	R\$ 75,50
89	170	KIT	R\$ 79,49
90	120	FRS	R\$ 189,69
91	170	CX	R\$ 14,79

### LOTE 06- COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
108	50	FRS	R\$ 39,90
109	80	FRS	R\$ 11,40
110	60	FRS	R\$ 14,37
111	80	FRS	R\$ 9,34
112	60	FRS	R\$ 31,91
113	50	FRS	R\$ 12,28
114	80	FRS	R\$ 29,36
115	50	FRS	R\$ 9,04
116	30	FRS	R\$ 13,14
117	60	FRS	R\$ 9,01
118	40	FRS	R\$ 34,17
119	30	FRS	R\$ 10,20
120	40	FRS	R\$ 21,96

VALOR  
DUZENTOS E  
DATA DE  
VIGÊNCIA:

### EXTRATO

DETENTORA:  
PROCESSO  
32/2021.  
PROCESSO  
OBJETO:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL: R\$ 171.218,50 (CENTO E SETENTA E UM MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
ASSINATURA: 10/12/2021.  
12 (DOZE) MESES.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
AIRMED EIRELI EPP  
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº

ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2021  
REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

### LOTE 05- COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
103	150	CX	R\$ 79,56
104	150	CX	R\$ 108,75
105	150	CX	R\$ 73,37
106	150	CX	R\$ 108,75
107	180	FRS	R\$ 6.475

VALOR TOTAL: R\$ 56.730,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.758/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### LOTE 12- COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
-------	-----	-------	--------------



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

152	600	FRS	R\$ 33,50
153	360	FRS	R\$ 54,14
154	10	FRS	R\$ 46,00
155	150	FRS	R\$ 10,90

### LOTE 13- COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
156	150	CX	R\$ 53,35
157	50	CX	R\$ 53,35
158	150	CX	R\$ 53,35
159	50	CX	R\$ 92,40
160	250	CX	R\$ 60,00

### LOTE 14- COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
161	20	CX	R\$ 54,07
162	05	FRS	R\$ 137,58
163	05	FRS	R\$ 89,77

### LOTE 15- COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
164	30	CX	R\$ 28,375
165	30	CX	R\$ 28,375
166	30	CX	R\$ 28,375
167	30	CX	R\$ 28,305
168	30	CX	R\$ 28,370

VALOR TOTAL: R\$ 86.465,50 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CCM - COMERCIAL CREME DE MARFIM LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
01	18.000	UNI D	R\$ 24,54
02	12.000	UNI D	R\$ 26,10
03	6.000	UNI D	R\$ 31,50



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

04	6.000	UNI D	R\$ 31,23
05	12.00 0	UNI D	R\$ 57,63
06	12.00 0	UNI D	R\$ 39,76

VALOR TOTAL: R\$ 2.299.980,00(DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA- EPP

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.413/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
06	3,00	UND	R\$ 595,98

COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
13	1,00	UND	R\$ 595,98

VALOR TOTAL: R\$ 2.383,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.413/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
01	15	UNI D	R\$ 4.700,00
02	38	UNI D	R\$ 800,00

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

03	15	UNI D	R\$ 2.419,09
04	08	UNI D	R\$ 1.279,07
05	03	UNI D	R\$ 5.300,00
07	08	UNI D	R\$ 290,00

### COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
08	05	UND	R\$ 4.700,00
09	12	UND	R\$ 800,00
10	05	UND	R\$ 2.419,09
11	02	UND	R\$ 1.279,07
12	01	UND	R\$ 5.300,00
14	02	UND	R\$ 290,00

VALOR TOTAL: R\$ 219.272,50 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: H.H. CAVALARO EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
06	375	CO MP	R\$ 0,76
08	375	CO MP	R\$ 0,70
10	750	CO MP	R\$ 0,45
11	375	CO MP	R\$ 9,15
12	10	FR	R\$ 31,95
13	750	CO MP	R\$ 0,95
15	375	CO MP	R\$ 0,90
17	375	CO MP	R\$ 2,40
18	750	SA-	R\$ 5,05

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

		CHE	
35	2250	CO MP	R\$ 0,20
37	750	CO MP	R\$ 1,50
38	375	CO MP	R\$ 1,50
39	375	CO MP	R\$1,20
40	45	FR	R\$ 47,50
41	1125	CO MP	R\$ 1,60
47	375	CO MP	R\$ 0,99
55	375	CO MP	R\$ 6,90
56	750	CO MP	R\$ 3,74
58	375	SA- CHE	R\$ 6,40

### COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
64	125	CO MP	R\$ 0,76
66	125	CO MP	R\$ 0,70
67	125	CO MP	R\$ 2,05
68	250	CO MP	R\$ 0,45
69	125	CO MP	R\$ 9,15
70	05	FR	R\$ 31,95
71	250	CO MP	R\$ 0,95
73	125	CO MP	R\$ 0,90
75	125	CO MP	R\$ 2,40
76	250	SA- CHE	R\$ 5,05
93	750	CO MP	R\$ 0,20
95	250	CO MP	R\$ 1,50

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

96	125	CO MP	R\$ 1,50
97	125	CO MP	R\$ 1,20
98	15	FR	R\$ 47,50
99	375	CO MP	R\$ 1,60
105	125	CO MP	R\$ 123,75
106	250	CO MP	R\$ 1.650,00
111	250	CO MP	R\$ 737,50
113	125	CO MP	R\$ 862,50
114	250	CO MP	R\$ 800,00
116	125	SA- CHE	R\$ 800,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.113,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
04	1.125	CMP	R\$ 0,12
05	750	CMP	R\$ 0,17
09	375	CMP	R\$ 0,44
30	375	CMP	R\$ 5,16
36	375	CMP	R\$ 0,55
45	375	CMP	R\$ 2,37
46	375	CMP	R\$ 2,37
53	750	CMP	R\$ 1,60
57	750	CMP	R\$ 0,88

VALOR  
E VINTE E  
DATA DE  
VIGÊNCIA:

TOTAL: R\$ 6.206,25 (SEIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS CINCO CENTAVOS).

ASSINATURA: 20/12/2021.

12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
23	525	UNI D	R\$ 25,09
24	112	UNI D	R\$ 18,01

VALOR  
NOVE REAIS  
DATA DE  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

TOTAL: R\$ 15.189,37 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E TRINTA E SETE CENTAVOS).  
ASSINATURA: 16/12/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
25	75	CX	R\$ 306,00

COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
78	75	CX	R\$ 155,41
79	15	CX	R\$ 173,81
83	25	CX	R\$ 306,00
103	125	CO MP	R\$ 4,00
104	125	CO MP	R\$ 4,00

VALOR  
OITOCENTOS

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

TOTAL: R\$ 45.862,90 (QUARENTA E CINCO MIL , E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
01	375	CPR	R\$ 0,50
02	1.500	CPR	R\$ 5,00
03	75	CPR	R\$ 44,68
14	750	UNI	R\$ 1,51



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

		D	
16	1.500	CPR	R\$ 3,10
19	375	CPR	R\$ 4,06
27	750	CPR	R\$ 3,17
28	20	FRS	R\$ 155,54
29	375	CPR	R\$ 0,52
32	375	CPR	R\$ 1,05
33	20	CX	R\$ 47,84
34	750	CPR	R\$ 2,10
42	375	CPR	R\$ 2,54
44	375	CPR	R\$ 1,41
49	750	CPR	R\$ 5,56
50	750	CPR	R\$ 5,50
51	2.250	CPR	R\$ 5,07
52	375	CPR	R\$ 5,33
54	750	CPR	R\$ 1,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.884,85 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUDICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
007	750	CPR	R\$ 3,14
026	150	CX	R\$ 128,39
031	375	CAP	R\$ 8,36
048	750	CPR	R\$ 3,45

VALOR TOTAL: R\$ 27.336,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE	QTD	UNI	P. R\$ UNIT.
-----	-----	-----	--------------



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

M		D	
20	225	UNI D	R\$ 28,45
21	45	UNI D	R\$ 142,50
22	45	UNI D	R\$ 154,35

VALOR TOTAL: R\$ 19.759,50 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RODRIGO TOLOSA RICO- ME

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.738/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
01	18	UNI D	R\$ 109,30
02	20	UNI D	R\$ 106,29
03	15	KIT	R\$ 142,56
04	20	UNI D	R\$ 263,97
05	04	UNI D	R\$ 135,06
06	04	UNI D	R\$ 253,42
07	04	UNI D	R\$ 257,02
08	04	UNI D	R\$ 293,69
09	04	UNI D	R\$ 196,96
10	04	UNI D	R\$ 175,35
11	04	UNI D	R\$ 199,57
12	06	PAR	R\$ 103,33
13	06	PAR	R\$ 95,83
14	06	PAR	R\$ 84,88
15	06	PAR	R\$ 87,02
16	06	PAR	R\$ 110,80
17	06	PAR	R\$ 112,35



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

18	06	UNI D	R\$ 60,25
19	06	UNI D	R\$ 95,48
20	06	UNI D	R\$ 122,44
21	06	UNI D	R\$ 91,82
22	06	UNI D	R\$ 47,86
23	06	UNI D	R\$ 126,94
24	15	PAR	R\$ 31,01
25	15	PAR	R\$ 55,72
26	15	PAR	R\$ 71,26
27	04	UNI D	R\$ 195,96
28	04	UNI D	R\$ 175,35
29	04	UNI D	R\$ 199,57

VALOR TOTAL: R\$ 29.042,65 (VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: J.M.E.P INFORMATICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.073/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
01	27	UNI D	R\$ 50,00
02	38	UNI D	R\$ 70,00
06	38	UNI D	R\$ 60,00

#### COTA RESERVADA:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
08	08	UNI D	R\$ 50,00
09	12	UNI D	R\$ 70,00
10	12	UNI	R\$ 60,00



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

		D	
--	--	---	--

VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FR TECNOLOGIA EIRELI ME

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.073/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL:

ITE M	QTD	UNI D	P. R\$ UNIT.
05	02	UNI D	R\$ 8.800,00

VALOR REAIS ). TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

## **EXTRATOS DE CONTRATOS DEZEMBRO**

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2021**

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

LOCADOR: ANTONIO JOSE BOCCHI JUNIOR

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.096/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA

MANOEL FERAZ DE CAMPOS SALLES, Nº 175, BAIRRO: CENTRO,

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, CEP: 07500-000 MATRÍCULA Nº

53.323, NO LIVRO Nº 02, FOLHA Nº 01F – OFICIAL DE REGISTRO DE

IMÓVEIS – COMARCA DE SANTA ISABEL, COM INSCRIÇÕES

MUNICIPAIS SOB O Nº 54133.33.03.0172.00.001,

54133.33.03.0172.00.002, 54133.33.03.0172.00.003,

54133.33.03.0172.00.004, 54133.33.03.0172.00.005,

54133.33.03.0172.00.006, 54133.33.03.0172.00.007,

54133.33.03.0172.00.008, 54133.33.03.0172.00.009,

54133.33.03.0172.00.010, 54133.33.03.0172.00.011,

54133.33.03.0172.00.012, 54133.33.03.0172.00.013 E

04133.33.03.0172.00.0014, DESTINADO PARA ABRIGAR OS

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO E DO PODER EXECUTIVO, ENTRE

ELES:

I - ANEXO FISCAL; II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL; III –

CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E

CIDADANIA); IV – CENTRAL DE MANDATOS; V – SALA DE

ASSISTENTE SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO; VI – JUNTA MILITAR;

VII – SALA DO CONSEG (CONSELHO COMUNITÁRIO DE

SEGURANÇA); E, VIII – OUTROS.



## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).  
FUNDAMENTO: INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, E NA LEI Nº 8.245, DE 1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE RESERVA Nº 1.321 – FICHA Nº 41- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- DESTINAÇÃO DE RECURSO: 01.110.0000- GERAL.  
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: JTR EMPREITEIRA LTDA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.695/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXTENSÃO DA COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DA "EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY".  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.743,14 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).  
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-  
NOTA DE EMPENHO: 5.581/2021.  
VIGÊNCIA: 215 (DUZENTOS E QUINZE DIAS) DE VIGÊNCIA E 90 (NOVENTA) DIAS DE EXECUÇÃO.  
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: DESENVOLVIMENTO BRASIL ASSESSORIA E GESTÃO EIRELI  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.918/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAR, CAPACITAR E PRESTAR APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TEMAS REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.  
VALOR DO CONTRATO: 1- CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NO TEMA PROTECAO SOCIAL BASICA PARA OS TECNICOS E TRABALHADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL: R\$ R\$ 17.989,65 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). 2- CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NO TEMA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

TECNICOS E TRABALHADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL: R\$ R\$ 65.998,00 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO EM R\$ 83.987,65 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.00- SECRETARIA DESENV SOCIAL- UNIDADE EXECUTORA: 01.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FONTE DE RECURSO: 002- EST- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: 02.500.0011- FICHA - 260 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. FONTE DE RECURSO: 002- EST- PSE- PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL: 02.500.0029- FICHA - 264 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. FONTE DE RECURSO: 002- EST- PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL L A PSC: 02.500.0041- FICHA - 267 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA EIRELI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.982/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL-SP.

VALOR DO CONTRATO: UNITÁRIO: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 200.800,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETOS MUNICIPAIS 6.074/2019, E 5.814/2018 E LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO- 01.02.01 04.122 0002 2002 3.3.90.30. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 01.09.01 10.302 0071 2029 3.3.90.30, 01.09.01 10.305 0072 2029 3.3.90.30. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 01.05.01 12.122 0023 2300 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.



## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2021  
OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DIVIDA ATIVA, MULTAS E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETOS E/OU GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (GAM).  
VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-CANAIS DE RECEBIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS (R\$)
2	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	4,20
3	AUTO ATENDIMENTO	3,16
4	INTERNET BANKING	3,49
6	DÉBITO AUTOMÁTICO	4,26
7	GERENCIADOR FINANCEIRO	2,00
8	PAG	2,00
9	PIX	2,00

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.39- FICHA 59.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2021  
OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DIVIDA ATIVA, MULTAS E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETOS E/OU GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (GAM).  
VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-CANAIS DE RECEBIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS (R\$)
2	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	4,20



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

3	AUTO ATENDIMENTO	3,16
4	INTERNET BANKING	3,49
6	DÉBITO AUTOMÁTICO	4,26
9	PIX	2,00

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.39– FICHA 59.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 39/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2021

OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DIVIDA ATIVA, MULTAS E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETOS E/OU GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (GAM).

VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-CANAIS DE RECEBIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS (R\$)
2	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	4,20
3	AUTO ATENDIMENTO	3,16
4	INTERNET BANKING	3,49
6	DÉBITO AUTOMÁTICO	4,26
11	PAGAMENTO FORNECEDOR/TRANSFERÊNCIAS ARQUIVOS	6,50

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.39– FICHA 59.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2021

OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DIVIDA ATIVA, MULTAS E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETOS E/OU GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (GAM).

VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-CANAIS DE RECEBIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS (R\$)
1	GUICHÊ DE CAIXA	12,00
	LOTÉRICO	4,20
3	AUTO ATENDIMENTO	3,16
4	INTERNET BANKING	3,49
5	CAIXA AQUI	3,04

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.39- FICHA 59.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.993/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 105, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.909.852,30 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO: FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- UNIDADE EXECUTORA: 01.05.01- ADMINISTRAÇÃO DA SE- FONTE DE RECURSO: 05- FED- QSE- 05.200.0002- FICHA- 105- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) DIAS- PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021.



**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 29/2017.**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

LOCADOR: GUTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE DE 16/12/2021 A 16/12/2022. O VALOR A SER PAGO INTEGRALMENTE SERÁ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.113,48 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), VALOR ESTE QUE SE REFERE À PARCELA MENSAL DO CONTRATO, SENDO O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A IMPORTÂNCIA DE R\$ 37.361,76 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM REAJUSTE DO ÍNDICE DE IPCA, DE 9,30 % CONFORME CÁLCULO CONSTANTE À FL. 181 REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NA REDAÇÃO VIGENTE E, SUBSIDIARIAMENTE, NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A CONTRATANTE RESERVA, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA DE 3.113,48 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE RESERVA Nº 1376 EMITIDA EM 29/11/2021, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00.01.11.00.01.11.01.13.392.0029.2020.3.3.90.39.00.01.110.0000

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 16/2017.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

ASSUNTO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, SITUADA À RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 904 – CENTRO – UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38.400-115, QUE ASSINOU O CONTRATO Nº 16/2017 AOS 01/09/2017 PASSA A SE DENOMINAR TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, SITUADA À AV. JACARANDA, Nº 200 – BAIRRO JARAGUA – UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38.413-069.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8666/93, E SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 84/2019.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: J.N.R. ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05A/2018

ASSUNTO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO VIGENTE DE 15/12/2021 A 15/03/2022.

FUNDAMENTO: INCISO II, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A CONTRATANTE RESERVA O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME NOTA DE RESERVA Nº 1.423 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.08.01, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 E DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000- FICHA Nº 371, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRERÁ À CONTA DA FUTURA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. VALOR DO ADITAMENTO: ATRIBUI-SE AO PRESENTE ADITAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 614.740,41 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONSIDERANDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E A QUANTIDADE TOTAL DOS SERVIÇOS.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

ASSUNTO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES DE 15/12/2021 A 15/06/2022 E PRAZO DE VIGÊNCIA POR 100 (CEM) DIAS DE 07/03/2022 A 15/06/2022, PARA FINS DE PAGAMENTO A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR OS REQUISITOS PREVISTOS NO INCISO XIII, DO ART. 55, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 122/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12C/2018

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 122/2018 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA SUA CLAUSULA SEXTA, COM VIGÊNCIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2022 E REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME DÉCIMA SEGUNDA E ÍNDICES E TABELAS DO IPCA, NO PERCENTUAL DE 7,95%, CONFORME CÁLCULO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSTANTE NO TEOR DO PROCESSO, ONDE O VALOR GLOBAL TOTAL PASSA DE R\$ 89.695,49 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 96.828,37 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, CONFORME TABELA ABAIXO.

ITEM	UNID.	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	QTDE./12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	057.001.0379 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPO A.	1.139,88 KG	R\$ 5,99	R\$ 6.827,88
		057.001.0380 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPO B.	10.379,32 KG	R\$ 2,56	R\$ 26.571,06
		057.001.0381 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS	10.589,22 KG	R\$ 5,99	R\$ 63.429,43



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257

	SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPO E.				
	TOTAL APROXIMADO EM KG	22.108,42	TOTAL	R\$ 96.828,37	

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A CONTRATANTE RESERVA, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), CONFORME NOTA DE RESERVA Nº 1350, DE 23/11/2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00.00, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000. OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS QUE IRÃO OCORRER EM 2021 SERÃO EMPENHADOS OPORTUNAMENTE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 55/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: QUICK COMUNICAÇÕES. NET LTDA EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE 01 PONTO NO VALOR MENSAL DE R\$ 565,88 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TAL ACRÉSCIMO CORRESPONDE A 0,09% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, RESPEITANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE POUPATEMPO, LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, Nº 542, CENTRO, SANTA ISABEL/SP, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B" DO INCISO I E § 1º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 30/2017, FICANDO VIGENTE DE 28/12/2021 À 28/12/2022.

FUNDAMENTO: INCISO II DO ART. 57 E § 2º DA LEI 8666/93 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO EMPENHARÁ OPORTUNAMENTE, PARA DIRIMIR O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.480,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) E RESPECTIVAMENTE, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO O VALOR DE R\$ 15.480,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 30.960,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Através do presente TERMO, de um lado **MUNICIPIO DE SANTA ISABEL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida República, nº 530 - Centro, com inscrição no CNPJ nº 56.900.848/0001-21, representado pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, **Sra. MARIA**



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

**DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**, inscrita no CPF nº 306.479.668-24, portadora do RG nº 33.635.781-3, designada através da Portaria nº 20.081, de 04 de janeiro de 2021, residente e domiciliado neste Município, de outro, **ERIC LEVY BORGES DE OLIVEIRA LIMA 29933482807**, inscrita no CNPJ nº 32.933.528/0001-0, localizada na Rua Pará, nº 65, Bairro Parque Santa Tereza, CEP: 07500 – 000, Santa Isabel/SP, neste ato representado por **ERIC LEVY BORGES DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.199.756 - 3, inscrita no CPF nº 299.334.828-07. Em razão de não mais persistir interesse em manter presente contrato, rescindem amigavelmente o TERMO DE CONTRATO Nº 35/2019, conforme constante nos autos de Processo Administrativo nº 856/2019.

### **CLAUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal a cláusula nona do Termo Contratual, inciso XII do art. 78 c/c inciso II art. 79 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital do Credenciamento nº 03/2019, firmado pelo Processo Administrativo nº 856/2019, mediante as condições ajustadas.

### **CLAUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente rescisão amigável considerando as justificativas e inconformidades relatadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

### **CLAUSULA TERCEIRA- DO OBJETO**

Este termo tem por objeto rescisão amigável de Contrato nº 35/2019, cujo objeto CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO PROFESSOR E/OU MONITOR NAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **MODALIDADE – MONITOR GRADUADO DE JUDÔ.**

### **CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado contrato de que trata, após, caso haja a necessidade da empresa requerer a devolução de qualquer título apresentado na Tesouraria deste município, deverá ser protocolizada tal solicitação na Diretoria de Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

Fica eleito foro da Comarca de Santa Isabel/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se presente Termo de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor forma, na presença de 02(duas) Testemunhas que também assinam.

SANTA ISABEL/SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**ERIC LEVY BORGES DE OLIVEIRA LIMA**  
**ERIC LEVY BORGES DE OLIVEIRA LIMA 29933482807**  
CONTRATADO

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_

## **PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**

### **Portaria da Mesa nº 1.205, de 5 de janeiro de 2022**

(Nomeia Renata Kempinski Cantieri para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Renata Kempinski Cantieri, portadora da cédula de identidade nº 30.965.554-7/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, criado pela Resolução nº 255, de 19 de abril de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

## **Portaria da Mesa nº 1.206, de 5 de janeiro de 2022**

(Nomeia Júlio César Martins Clemente para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Júlio César Martins Clemente, porta-dor da cédula de identidade nº 41.077.721-3/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução nº 267, de 16 de junho de 2021, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1.997, atualizado pela Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

### **Portaria da Mesa nº 1.207, de 5 de janeiro de 2022**

(Nomeia Tatiane Aparecida Velho Magnani para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Tatiane Aparecida Velho Magnani, portadora da cédula de identidade nº 40.112.033-8/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução nº 267, de 16 de junho de 2021, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1.997, atualizado pela Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

### **Portaria da Mesa nº 1.208, de 5 de janeiro de 2022**

(Nomeia Marli dos Reis Pinto para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

nomeia, a partir desta data, Marli dos Reis Pinto, portadora da cédula de identidade nº 41.814.531-3/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução nº 267, de 16 de junho de 2021, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1.997, atualizado pela Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

### **Portaria do Presidente nº 1.432, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias em pecúnia à servidora Alexandra Rumi Komuro)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Alexandra Rumi Komuro, Assessor de Comunicação Social, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 11-5-2020 a 10-5-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257** **Portaria do Presidente nº 1.433, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias regulamentares à servidora Alexandra Rumi Komuro)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Alexandra Rumi Komuro, Assessor de Comunicação Social, quinze dias de férias regulamentares, com início em 17-1-2022 e término em 31-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 11-5-2020 a 10-5-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

---

## **Portaria do Presidente nº 1.434, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias em pecúnia à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 2-6-2020 a 1º-6-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

### **Portaria do Presidente nº 1.435, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias regulamentares à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias regulamentares, com início 17-1-2022 e término em 30-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 2-6-2020 a 1º-6-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

---

### **Portaria do Presidente nº 1.436, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias regulamentares à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias regulamentares, com início 10-1-2022 e término em 24-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 2-8-2020 a 1º-8-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

### **Portaria do Presidente nº 1.437, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias regulamentares à servidora Natalie Fernandes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Natalie Fernandes, Chefe de Gabinete Par-lamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início 17-1-2022 e término em 31-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 1º-3-2020 a 28-2-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

---

### **Portaria do Presidente nº 1.438, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias em pecúnia ao servidor Thiago de Cena Rodrigues)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Thiago de Cena Rodrigues, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 5-1-2021 a 4-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

### **Portaria do Presidente nº 1.439, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede férias regulamentares ao servidor Thiago de Cena Rodrigues)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Thiago de Cena Rodrigues, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 17-1-2022 e término em 31-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 5-1-2021 a 4-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

### **Portaria do Presidente nº 1.440, de 5 de janeiro de 2022**

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assis-tente Legislativo, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de dezembro de 2021, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## **Santa Isabel, 06 de janeiro de 2022 – Edição 1257**

### **Portaria do Presidente nº 1.441, de 6 de janeiro de 2022**

(Concede férias regulamentares ao funcionário Nelson Ferreira Bunó)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Nelson Ferreira Bunó, Motorista da Presidência, quinze dias de férias regulamentares, com início em 10-1-2022 e término em 24-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 13-9-2020 a 12-9-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 6 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

---

### **Portaria do Presidente nº 1.442, de 6 de janeiro de 2022**

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao funcionário Nelson Ferreira Bunó)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Nelson Ferreira Bunó, Motorista da Presidência, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de dezembro de 2021, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 6 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo